



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.939/05

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio municipal, e da outras providências

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão ordinária do dia 26.09.05 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica parcialmente revogada a Lei Municipal n.º 1.893/2004 que altera a relação constante da Lei Municipal n.º 1.637/2001 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis na zona urbana, em virtude de manifestação expressa de devolução voluntária por parte do donatário referente ao imóvel abaixo descrito

Nome	Lote	Quarteirão	Dimensão
Rubens Bonfim dos Santos	08	17-A	10,00x22,50 m

Art.2º O imóvel constante do artigo anterior reverte automaticamente ao patrimônio do Município de Amambai

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2005

REGISTRADA
Publicada em: 27.09.05

CRISTINO TOLIBO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração


SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal